

**DECRETO Nº 035/2016**  
**De 01/09/2016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 664/2015, de 08/12/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 75.621,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais) conforme segue:

Órgão	01	CAMARA DE VEREADORES	
Unidade Orçamentária	0101	CAMARA DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades Legislativas	
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$ 15.000,00
Órgão	05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária	0501	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função	12	EDUCAÇÃO	
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Projeto/Atividade	2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 13.36 .....	R\$ 20.000,00
Órgão	08	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.	
Unidade Orçamentária	0801	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.	
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	
Sub-função	181	POLICIAMENTO	
Programa	0601	SEGURANÇA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade	2020	Manut. das Ativid. Secret. de Segurança Pública	
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$ 621,00
Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária	1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE	
Projeto/Atividade	2025	Manut. das Atividades da Atenção Básica	

Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.38-20.	R\$	40.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 75.621,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 75.621,00 (Setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais), serão reduzidas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão	01	CAMARA DE VEREADORES		
Unidade Orçamentária	0101	CAMARA DE VEREADORES		
Função	01	LEGISLATIVA		
Sub-função	031	AÇÃO LEGISLATIVA		
Programa	0101	PROCESSO LEGISLATIVO		
Projeto/Atividade	2016	Manutenção das Atividades Legislativas		
Elemento	3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
Elemento	3.1.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	5.000,00
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.00.....	R\$	10.000,00

Órgão	05	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária	0501	SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	12	EDUCAÇÃO		
Sub-função	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Projeto/Atividade	2033	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 13.36 .....	R\$	20.000,00

Órgão	08	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.		
Unidade Orçamentária	0801	SEC. MUN. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URB.		
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA		
Sub-função	181	POLICIAMENTO		
Programa	0601	SEGURANÇA MUNICIPAL		
Projeto/Atividade	2020	Manut. das Ativid. Secret. de Segurança Pública		
Elemento	4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.38.....	R\$	621,00

Órgão	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	1301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	10	SAÚDE		
Sub-função	301	ATENÇÃO BÁSICA		
Programa	1001	SAÚDE COM QUALIDADE		
Projeto/Atividade	2025	Manut. das Atividades da Atenção Básica		
Elemento	3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
Elemento	3.3.90.00.00	Aplicações Diretas – Fonte 11.38-20.	R\$	40.000,00

**TOTAL ANULADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 75.621,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de  
Santa Catarina em 01 de setembro de 2016.

**VALMIR LOCATELLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

**Jaqueline Fortes Martins**  
Servidora Designada